



Relatório Mensal de Atividades

Abril/2026

**CLAUCE APARECIDA DA SILVA PEREIRA
e SANDRO MORAES ANDRADE**

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 5006934-28.2023.8.21.0031
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5004298-89.2023.8.21.0031

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS
JUIZ: DR. FREDERICO RIBEIRO DE FREITAS MENDES

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Histórico dos Recuperandos**

04 **Informações sobre os Recuperandos**

05 **Monitoramento Técnico**

06 **Estrutura do Passivo**

07 **Informações Operacionais**

08 **Plano de Recuperação Judicial**

09 **Considerações Finais**

10 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelos Recuperandos, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelos devedores. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações dos recuperandos.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial dos Recuperandos **CLAUCE APARECIDA DA SILVA PEREIRA e SANDRO MORAES ANDRADE**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos mês de **abril/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades dos Recuperandos;

Vistoria à sede dos empresários, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS.

02. Cronograma Processual

Clauce Aparecida da Silva Pereira e Sandro Moraes Andrade



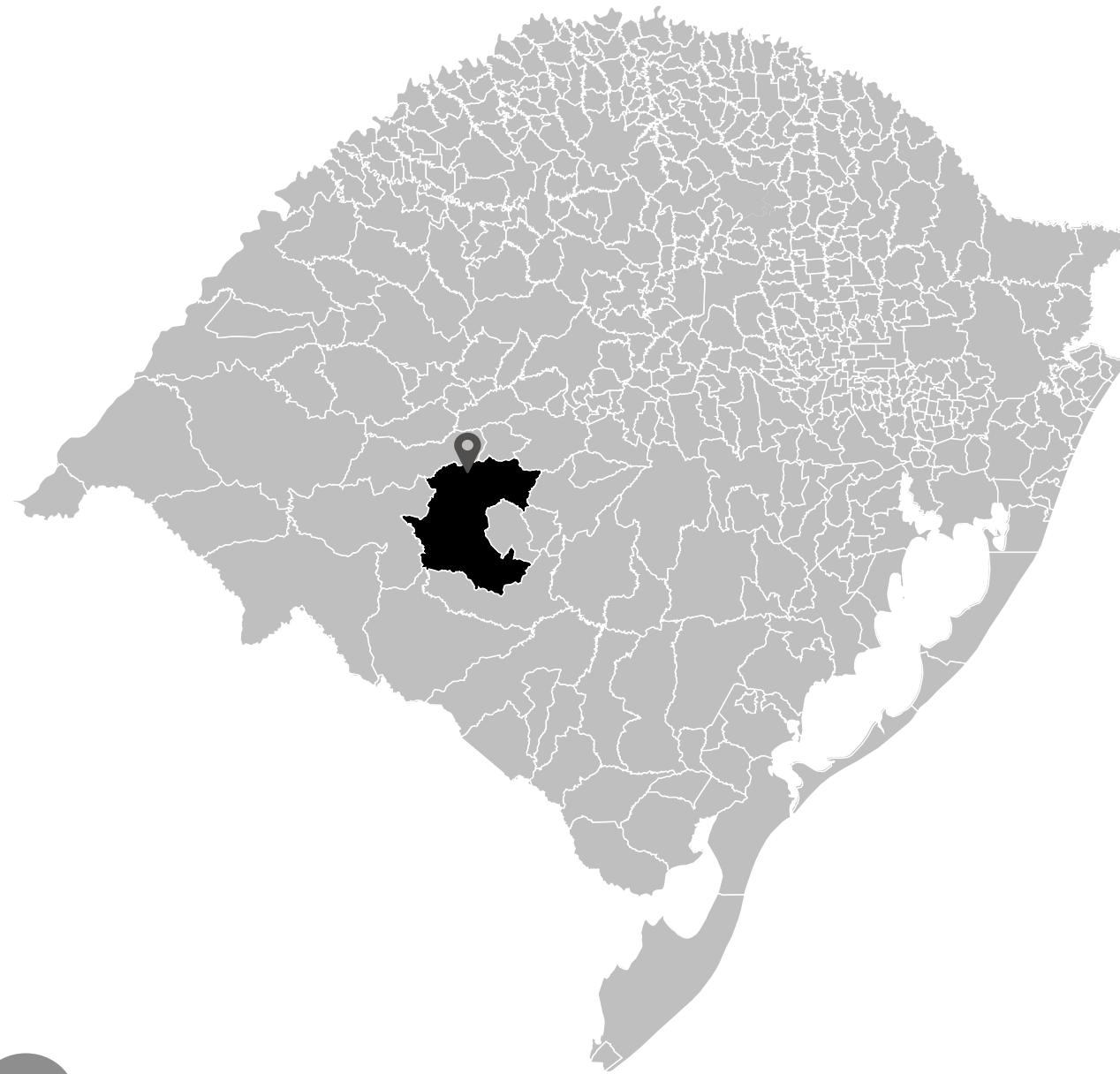
03. Histórico dos Recuperandos

Breve histórico



04. Informações sobre os Recuperandos

Descrição dos Empresários Individuais



Razão Social: Sandro Moraes Andrade



CNPJ: 50.614.738/0001-17



Matriz: Avenida Francisco Hermenegildo da Silva, nº 1691, Bairro Vargas, São Gabriel/RS.



Natureza Jurídica: Empresário individual



Objeto Social: Cultivo de arroz e trigo; comércio atacadista de soja e matérias-primas não especificadas anteriormente.



Capital Social: R\$ 30.000,00



Razão Social: Clauce Aparecida da Silva Pereira



CNPJ: 50.871.471/0001-43



Matriz: Rua João Manoel, nº 949, Bairro Centro, São Gabriel/RS.



Natureza Jurídica: Empresário individual



Objeto Social: Cultivo de arroz e trigo; comércio atacadista de soja e matérias-primas não especificadas anteriormente.



Capital Social: R\$ 30.000,00

Sandro
Moraes
Andrade

R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00

Clauce
Aparecida
da Silva
Pereira

Abaixo, apresenta-se o endereço atual em que estão sendo desenvolvidas as principais atividades:

Fazenda Santa Carolina: Corredor do Bolso, s/n

04. Informações sobre os Recuperandos

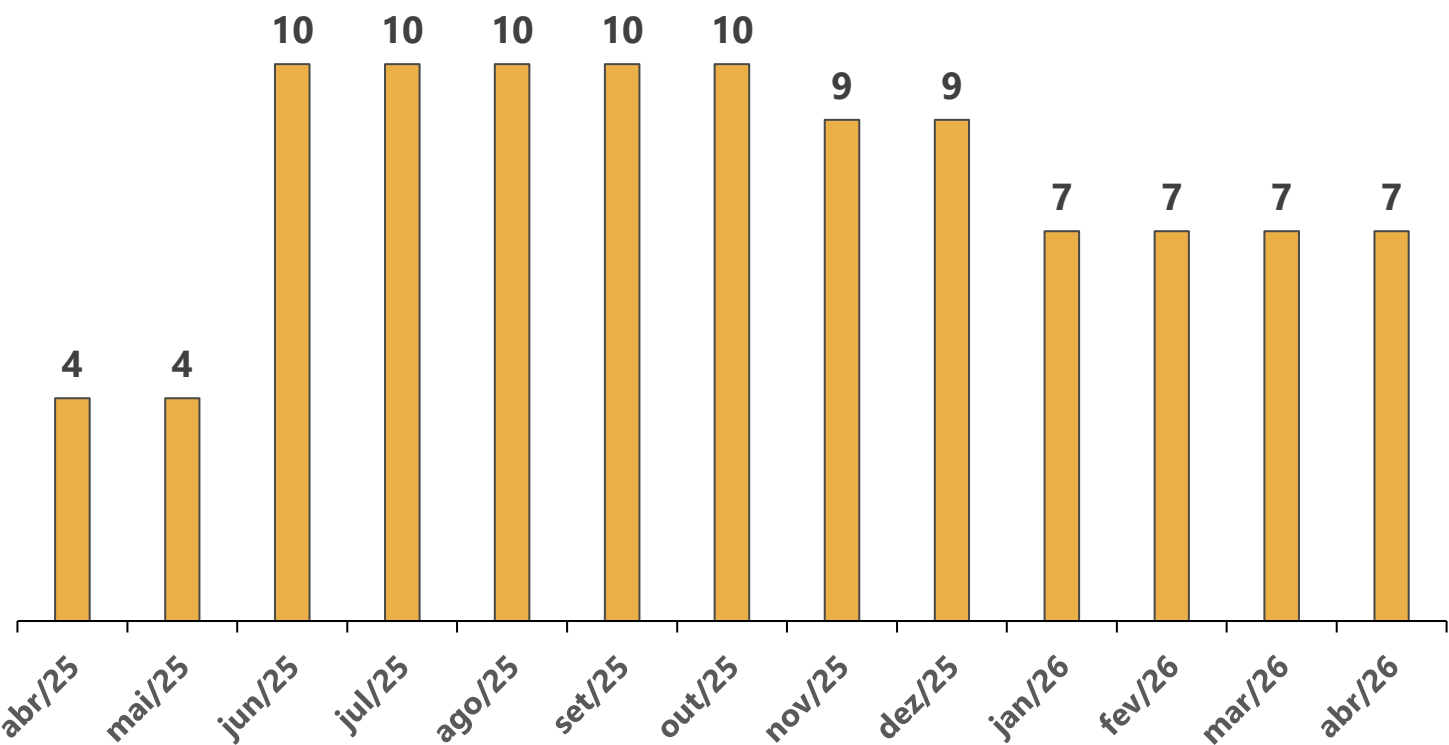
Demais informações

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Com base nos documentos apresentados, observa-se que, além dos 7 funcionários contratados pelo regime CLT, outros 9 colaboradores não apresentam vínculo formal, atuando como diaristas, mensalistas e domésticas, conforme o próprio Sr. Sandro confirmou na reunião realizada com a Administração Judicial, em 28/01/2026.

Ademais, ressalta-se que não foram disponibilizados os documentos referentes ao quadro funcional do Sr. Sandro, correspondentes ao período de maio e abril/2025, motivo que justifica a discrepância apresentada no gráfico abaixo. Por outro lado, no que tange aos meses de junho/2025 a abril/2026, foram entregues à Administração Judicial os documentos de ambos os agricultores.



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 09 de julho 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), **foi possível constatar que não há títulos protestados tanto no CPF dos Empresários Individuais quanto em seus Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

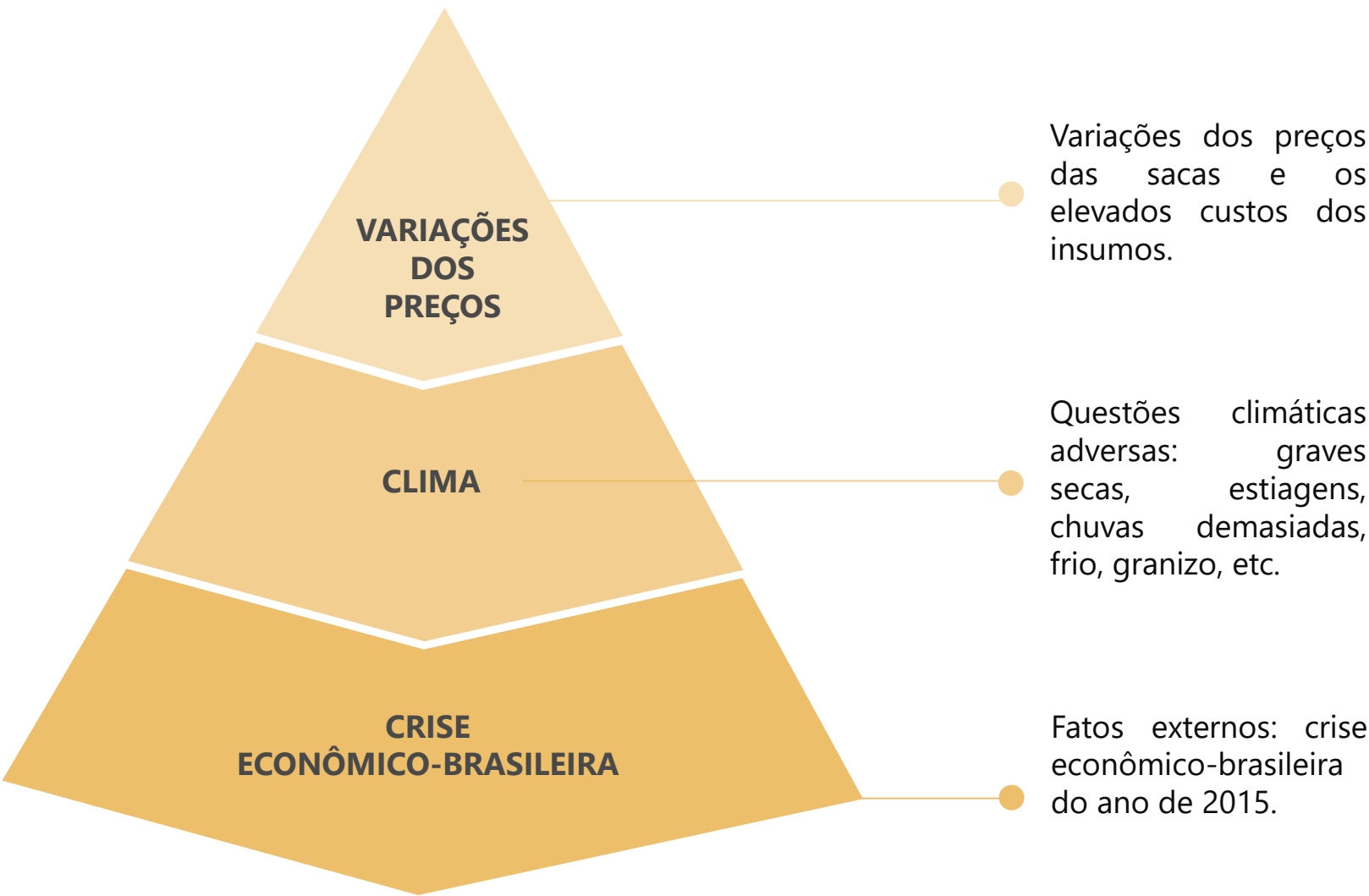


04. Informações sobre os Recuperandos

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelos Recuperandos no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Demais Informações



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, havia pendente o valor de R\$ 287.139,88.



Conforme verificado nos balancetes encaminhados pelos representantes dos devedores, referente ao mês de abril/2026, constatou-se a ausência de registros de **Ativo Imobilizado**.

Passivo Contingente

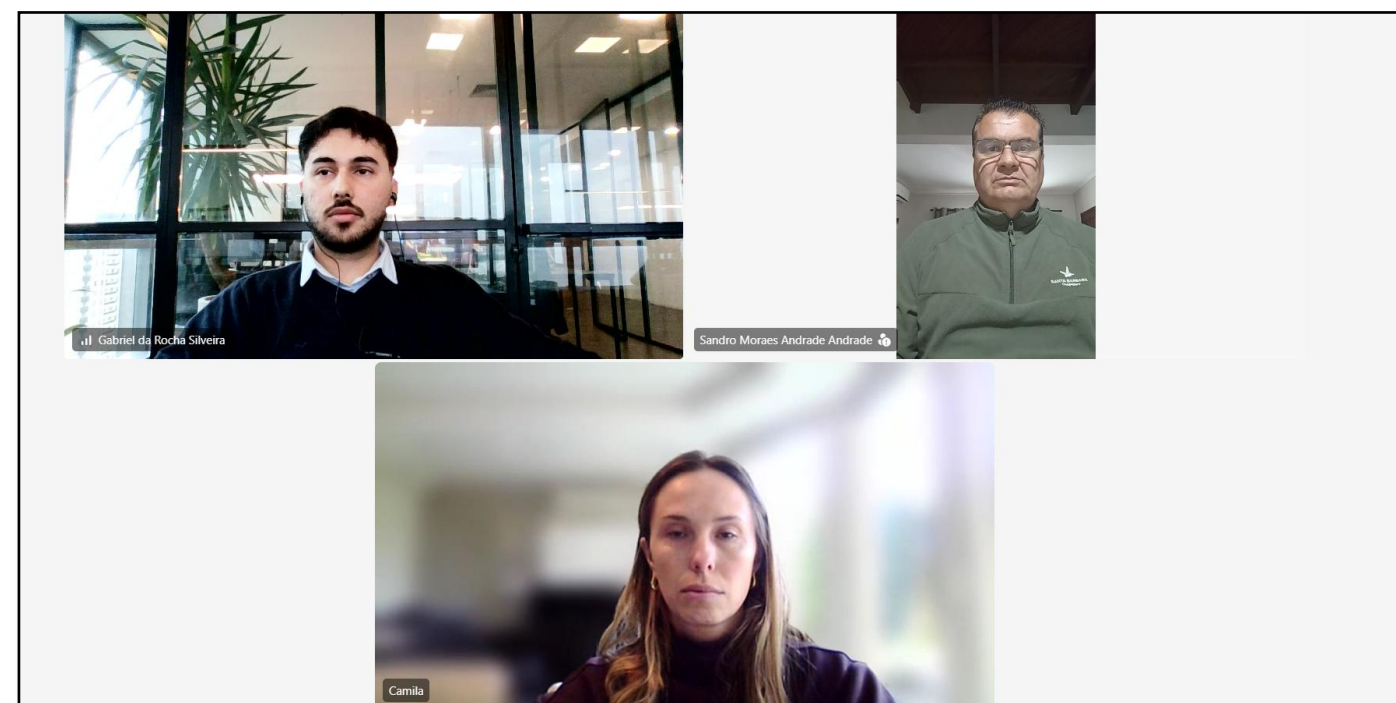
Esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, os empresários se enquadram como réus. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO07).

Natureza	Quantidade de Processos	Valores das Ações
Cível	17	R\$ 5.188.039,90
TOTAL	17	R\$ 5.188.039,90

04. Informações sobre os Recuperandos

Reunião *online* realizada no dia 23/07/2026

Em 23 de julho de 2026, realizou-se reunião virtual entre os representantes da Administração Judicial e o Produtor Rural, Sr. Sandro Moraes, conforme demonstrado na imagem a seguir.



1. Como estão as atividades?

Sandro informou que está difícil se reerguer sozinho, por isso havia procurado um parceiro, porém ainda assim continua com dívida por causa dos problemas climáticos que afetaram a safra. Narra que ficou devendo ao Alexsandro, restando em aberto ainda cerca de 10 mil sacas para pagá-lo da obrigação entabulada na CPR. Quanto ao estado atual das atividades, informa que após a colheita, deixou azevém nativo nos campos, que teria ofertado as pastagens para todo mundo, mas que por ninguém ter dinheiro, não conseguiu vender. Informa, ainda, que a situação complicou para todos, que ninguém tem dinheiro na região de São Gabriel, está sobrando muita pastagem, enquanto que, em comparação ao ano passado, havia faltado no mercado.

2. Como está o pagamento dos compromissos correntes? O que mais tem pressionado?

Informou que está tudo em dia; por enquanto, são só os funcionários, pois a lavoura está parada.

3. Como está o quadro de funcionários atualmente?

Sandro narrou que no momento são apenas 4 funcionários para manutenção. Ele sempre libera os demais quando não tem lavoura e recontrata depois.

4. Como estão os pagamentos de salários, benefícios e encargos sociais? Há alguma dificuldade recente?

Narrou que estão em dia.

5. Como está a situação tributária da empresa atualmente?

Informou que está igual a antes, sem parcelamentos ainda, mas estão averiguando as possibilidades.

6. Como está o pagamento das custas processuais?

Informou que as custas processuais estão em dia.

7. Houve novos empréstimos, renegociações bancárias, antecipação de recebíveis ou alteração de limites de crédito no período? Contextualize.

Sandro narrou que não houve novas contratações de empréstimos; isso geralmente acontece mais próximo ao plantio.

8. Houve venda ou aquisição de bens relevantes, como máquinas, veículos, equipamentos, imóveis, terras ou outros ativos? Explique a finalidade.

Informou que não.

9. Para o próximo mês, quais são as principais prioridades, riscos e necessidades da empresa?

Narrou que pretende plantar arroz esse ano, em um pedaço pelo menos, pois é mais seguro. O risco é se confirmar o El Niño para o verão, pois está marcando muita água para vir.

10. O Sr. Alexsandro vai continuar sendo parceiro de vocês para a colheita do ano que vem?

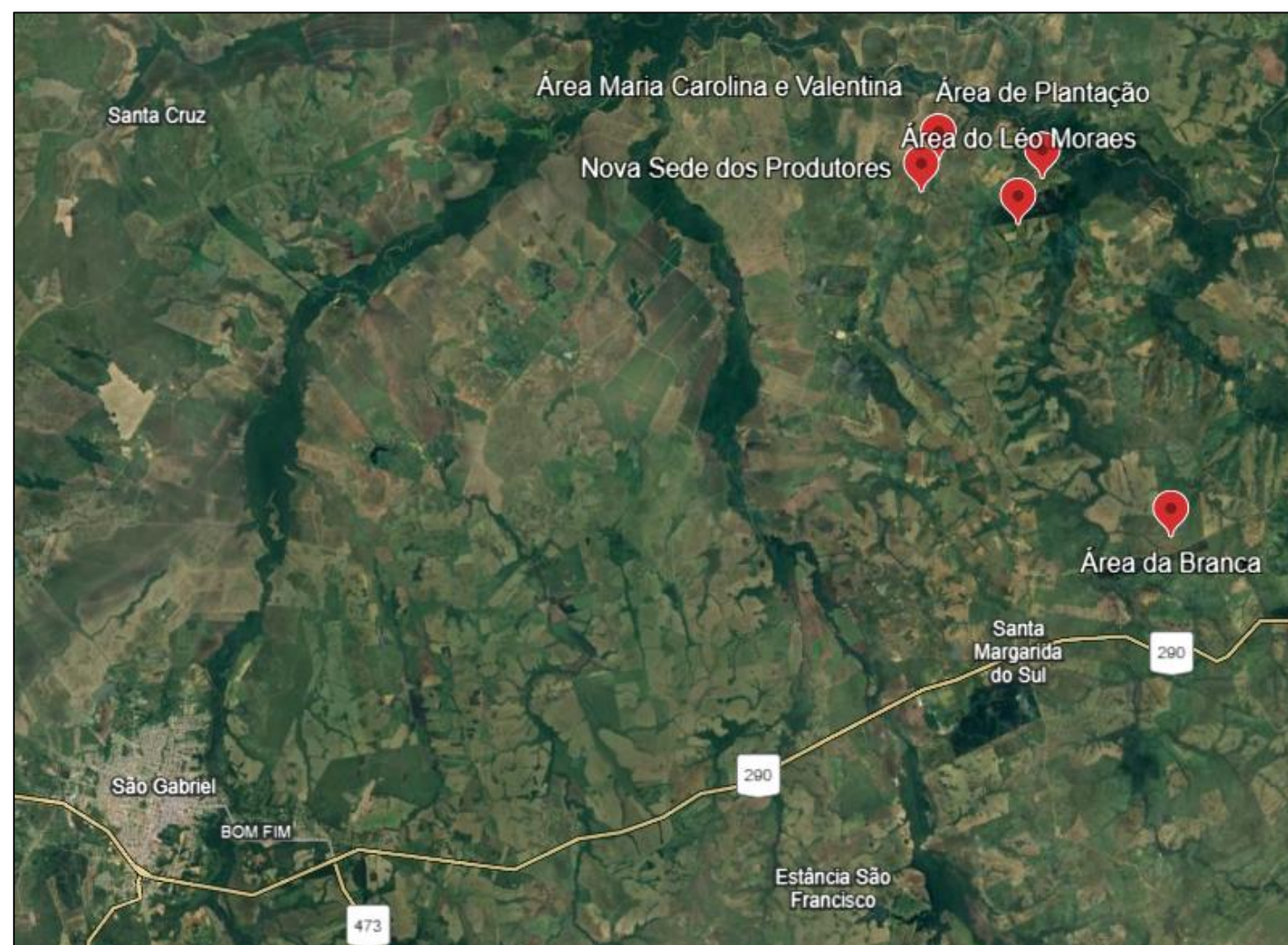
Sandro respondeu que não sabe se o Alexsandro vai continuar sendo parceiro, pois ele vai tentar continuar e ver se consegue recursos em banco. No ano passado, ele entrou sem recurso de bancos, apenas com dinheiro da própria empresa, porém com os problemas enfrentados na safra, em virtude do clima, o Alexsandro não conseguiu reaver tudo que estava combinado. Além disso, o Alexsandro não consegue apresentar o contrato de parceria no banco para conseguir financiamento por causa do processo de Recuperação Judicial.

04. Informações sobre os Recuperandos

Áreas Produtivas

Destaca-se que, em razão de uma ação de despejo, desocuparam a área pertencente ao Condomínio Estrazulas, onde mantinham contrato de parceria e funcionava a sede das atividades produtivas. Atualmente, encontram-se instalados provisoriamente em nova sede localizada também no município de Santa Margarida do Sul/RS, em área pertencente ao pai do Produtor Sr. Sandro.

Diante das sucessivas quebras de safra e da ausência de receita corrente, a situação dos produtores permanece bastante fragilizada, refletindo os desafios enfrentados para manutenção de suas atividades produtivas.



Abaixo, apresenta-se [link](#)
com vídeos das visitas *in loco*:



05. Monitoramento Técnico

Áreas exploradas



Os Recuperandos desenvolveram atividade agrícola em áreas próprias, arrendadas e objeto de parceria rural, localizadas predominantemente no município de Santa Margarida do Sul/RS e São Gabriel.

Conforme as informações atualizadas, a área cultivada na safra 2025/2026 totalizou 1.251 hectares. A análise territorial foi realizada com base nas matrículas, contratos e recibos do CAR disponibilizados.

Propriedade	Município/UF	Matrícula	CAR	Area total (ha)	Area plantada (ha)	Área Própria ou terceiros	Proprietário	Prazo do contrato
CAMBAIZINHO	Santa Margarida do Sul/RS	13.734	RS-4316972-A38A.53E5.3CB6.4717.B902.9B1D.22B4.C5E5	158	130	Terceiros	ELISABETI MACIEL/ROSANA MACIEL	Informação pendente
MANGUEIRÃO		16.391/2.339-A/14.844	RS-4316972-C388.E576.ED60.442A.8181.F6C2.02D3.3D50	146	106		SILVANA BARBOSA S. PETRARCA	jul/26
		2.339/13.639/16.391		134	85		LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS	jul/26
		16.391/17.389/17390/16.638		138,7	90		SUZANA BARBOSA S MACHADO	jul/26
		INVERNADA DA FIGUEIRA		22.656	RS-4316972-BDE1.143C.5F58.44FD.BEDC.1E8C.FCF2.5374		65	60
LEO SOARES/SANDRO SOARES		30.012/30.014	RS-4316972-125A.3E47.0107.4923.8E8B.EE7C.B916.04A1	149,4	100		LEO SOARES/SANDRO SOARES	mai/25
MANGUEIRÃO/ CAMPO GRANDE		17.736/30.488	RS-4316972-6EF7.76E8.3961.4777.8B85.DE9E.1E06.8E5C	218	110		BRANCA BARBOSA	mai/26
GRANJA DO GUILHERME		17.737	Ilegível	9	9		MARCELO NEVES	mai/29
GRANJA CAMPO GRANDE		30.665	RS-4316972-3861.355D.43A8.4BBC.A25D.2271.E2B8.7C03	80	30		MILTON NEVES	mai/29
MANGUEIRÃO		16.391	Informação pendente	110	85		HILTON SOUTO PEREIRA	mai/23
ESTÂNCIA SÃO JOSE	São Gabriel/RS	31.543	RS-4316972-7938.4FC0.3710.42AF.8238.0DAF.A45F.9F76	1.000,00	200	VALENTINA SUCHY	Informação pendente	
		31.543			200	MARIA CAROLINA S. FONTOURA	Informação pendente	
PRÓPRIA	Informação pendente	30.898	Informação pendente	37	30	PRÓPRIA	CLAUCE APARECIDA P.	NA

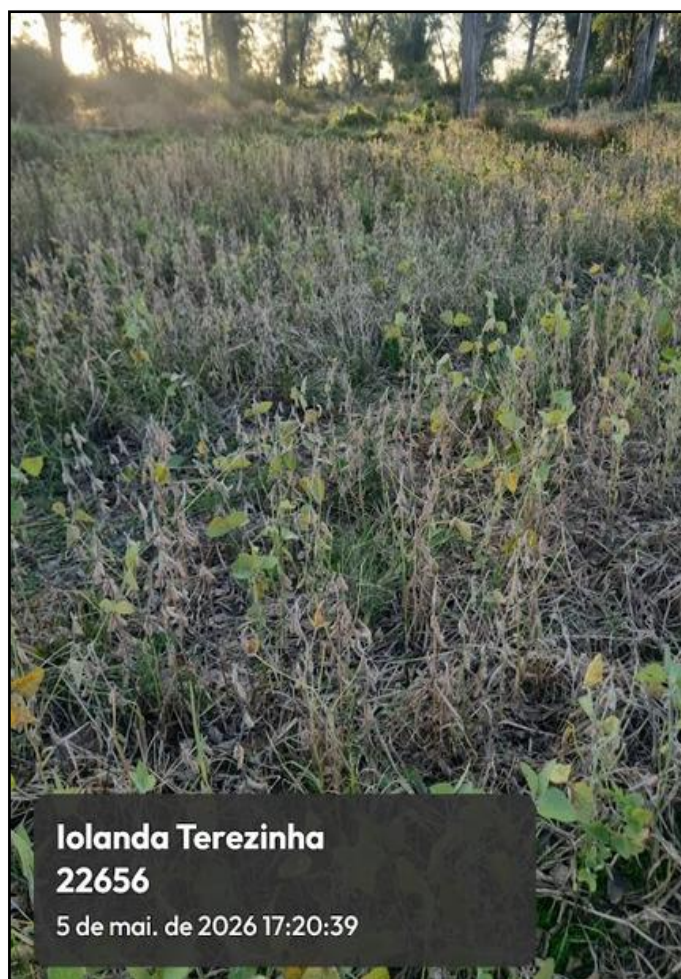
Há uma divergência de 11 hectares entre o que consta na matrícula 17.737 e o declarado pelos Recuperandos (20 hectares). Foram identificados contratos vencidos, documentos ausentes e arquivos corrompidos, circunstâncias que limitam a confirmação integral da disponibilidade jurídica das áreas. Segundo o produtor rural Sandro, os contratos estão sendo renovados automaticamente. Não foram identificados os documentos referentes à matrícula e ao CAR da área informada, sendo de Clauce Aparecida Silva Pereira (matrícula 30.898 com 30 hectares plantados). O produtor informou que irá providenciar envio dos documentos o mais breve possível.

05. Monitoramento Técnico

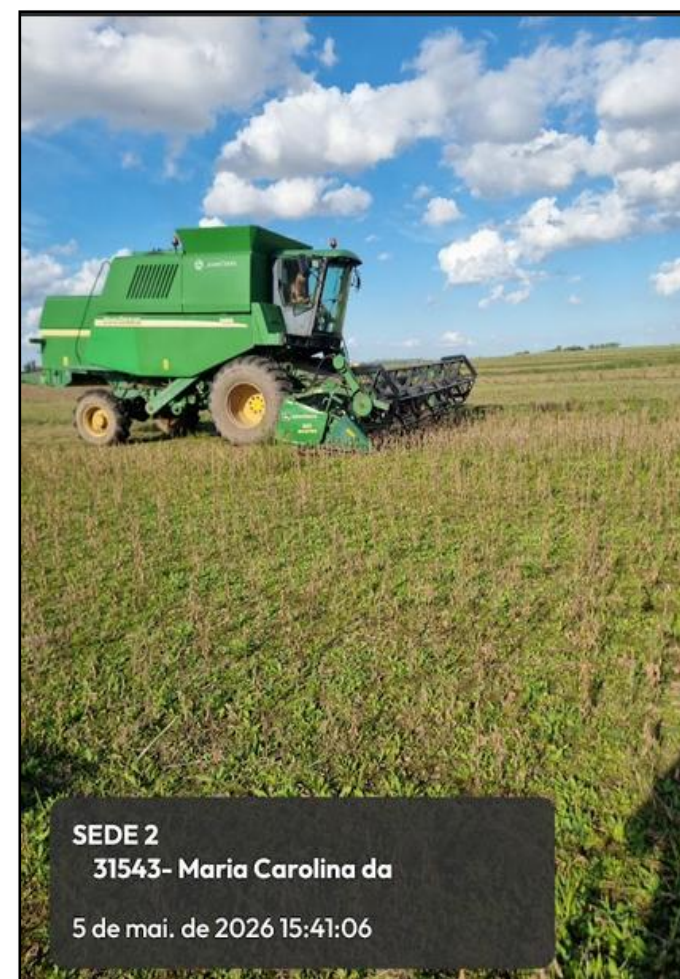
Acompanhamento de safra: estágio atual e vistoria *in loco*

Primeiramente, informa-se que não foram disponibilizados dados históricos de área cultivada, produtividade ou produção referentes às safras anteriores. Dessa forma, não foi possível realizar análise comparativa da evolução produtiva dos Recuperandos. O presente relatório limita-se aos dados da safra 2025/2026, dos documentos comerciais apresentados e das informações prestadas pelos envolvidos.

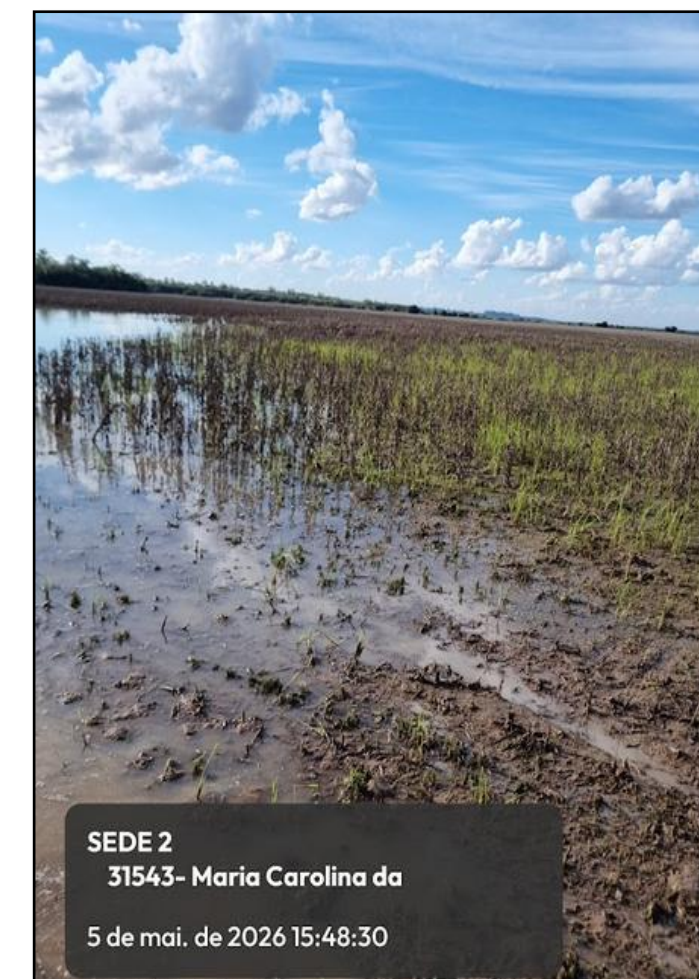
A colheita da soja referente à safra 2025/2026 encontra-se concluída. Durante a vistoria realizada em 05 de maio de 2026, a operação ainda se encontrava em fase final de colheita, sendo observadas lavouras com desenvolvimento desuniforme, falhas de estande, baixa cobertura vegetal e áreas pontualmente alagadas após a ocorrência de chuvas intensas (fotos abaixo). Com a apresentação do Laudo de Produção Agrícola, foi possível substituir as estimativas preliminares pelas informações finais de área, produtividade e produção. O recuperando informou não fazer nenhum cultivo de inverno, optando por deixar a área em pousio e vegetação de azevém espontânea.



Lavoura de soja bastante desuniforme



Colheita de soja



Danos por excesso de chuvas

05. Monitoramento Técnico

Dados consolidados e fechamento da safra

O quadro a seguir apresenta o resumo da produção de soja nas áreas acompanhadas. Conforme o Laudo de Produção Agrícola elaborado, pelo Engenheiro Agrônomo Marcelo Antônio Romano Santin (CREA-RS nº 279003), a safra 2025/2026 apresentou os seguintes resultados:



Para verificação do fechamento da safra 2025/2026, a produção recalculada de 27.605 sacas de soja, equivalente a 1.656.300 kg, foi confrontada com as notas fiscais e os extratos comerciais apresentados.

As operações documentadas envolvem os seguintes terceiros:

- Alexsandro Scheunemann Wenske: parceiro agropecuário de Sandro Moraes Andrade e Clauce Aparecida da Silva Pereira. Conforme contrato firmado em 09 de outubro de 2025, ficou responsável pela antecipação dos custos, administração financeira e recebimento dos primeiros grãos sob sua inscrição de produtor;
- Branca Regina de Moraes Barbosa, Clivia Firpo Siqueira Pereira e Maria Carolina Spencer da Fontoura: titulares, juntamente com Alexsandro, dos extratos de produtor emitidos pela Cerealista Zamarchi.

Salienta-se que toda a operação de compra e venda da safra 25/26 ocorreu em nome de terceiros.

05. Monitoramento Técnico

Dados consolidados e fechamento da safra



Documentos da Bianchini

Foram identificadas 28 NF-e com quantidade positiva, emitidas pela Bianchini em nome de Aleksandro Scheunemann Wenske, totalizando 1.163.355 kg de soja, equivalentes a **19.389,25** sacas de 60 kg. As 13 notas posteriores, emitidas com quantidade zerada e relacionadas à fixação das operações, não foram novamente computadas, de modo a evitar duplicidade na apuração. Ressalva-se que foram apresentadas as NF-e de entrada, porém não foram disponibilizados os romaneios individuais de recebimento vinculados a cada carga, o que impede a conferência analítica por carregamento.

Documentos da VHL

As NF-e nº 272.129 e nº 272.130, emitidas pela VHL - em nome de Aleksandro Scheunemann Wenske- , fazem referência a 219.883 kg de soja, equivalentes a **3.664,72** sacas de 60 kg.

Síntese da conciliação

As NF-e da Bianchini e os depósitos brutos da Zamarchi representam, em conjunto, 1.409.324 kg, equivalentes a **23.488,73** sacas, o que corresponde a 85,09% da produção recalculada. As notas emitidas pela VHL acrescentam referência comercial de **3.664,72** sacas, elevando o total documentado para **27.153,45** sacas de 60 kg.

Divergências apuradas

Verificou-se divergência entre os volumes constantes das NF-e e o volume declarado no laudo agrônômico, a qual será sanada mediante esclarecimentos e documentação complementar a serem apresentados pelo produtor. Registra-se, ainda, que a Cédula de Produto Rural (CPR) apresentada previa o pagamento de 43.101,60 sacas de 60 kg em favor de Aleksandro Scheunemann Wenske, montante superior ao total documentado pelas notas fiscais analisadas.

Cronograma de execução das atividades

Os produtores informaram a intenção de manter as áreas exploradas e implantar culturas de verão no próximo ciclo produtivo. O planejamento preliminar prevê:

Atividade	Período previsto	Situação
Manutenção das áreas com azevém espontâneo	Julho a setembro de 2026	»» Em andamento
Análise da necessidade de calagem e manejo do solo	Antes do preparo das áreas	⌚ A definir
Semeadura do arroz	Outubro de 2026	⌚ Planejada
Semeadura da soja	Novembro de 2026	⌚ Planejada
Condução das lavouras de verão	Primavera/verão de 2026/2027	⌚ Planejada

A implantação do planejamento ainda depende da definição do custeio. Segundo informado, a obtenção dos recursos necessários permanece em negociação com Aleksandro Scheunemann Wenske, sem confirmação definitiva até o fechamento deste relatório.

05. Monitoramento Técnico

Riscos identificados e conclusão técnica agrônômica

Riscos identificados

Risco climático

O ciclo 2026/2027 apresenta risco climático relevante em razão da configuração do fenômeno *El Niño* e da possibilidade de intensificação entre a primavera e o verão de 2026, período coincidente com a preparação das áreas e a semeadura do arroz, prevista para outubro/2026, e da soja, prevista para novembro/2026. Para o Rio Grande do Sul, esse cenário está associado à maior possibilidade de chuvas acima da média, podendo provocar excesso de umidade no solo, atraso nas operações de preparo e semeadura, redução da janela operacional, dificuldade de acesso das máquinas, alagamentos e maior pressão de doenças. A ocorrência e a intensidade desses impactos dependerão da distribuição efetiva das chuvas ao longo do ciclo. Segundo o INMET, o *El Niño* foi confirmado em junho/2026, com probabilidade superior a 90% de permanência até pelo menos o início de 2027 e possibilidade de alcançar intensidade muito forte entre a primavera e o verão.

Fonte: Painel El Niño 2026–2027 — INMET.

Risco de custeio

Até o fechamento deste relatório, o crédito necessário para a implantação da safra 2026/2027 ainda não estava confirmado, permanecendo em negociação com Alexsandro Scheunemann Wenske.

A ausência de definição do custeio representa risco direto à continuidade produtiva, pois pode limitar ou atrasar a aquisição de sementes, fertilizantes, corretivos, defensivos e serviços necessários à implantação das lavouras. Esse risco é especialmente relevante diante da proximidade das janelas previstas de semeadura. Não se deve afirmar que os produtores “não conseguirão plantar”. O tecnicamente correto é registrar que a continuidade da atividade está condicionada à conclusão da negociação e à disponibilização tempestiva dos recursos.

Conclusão

Para a safra 2026/2027, está prevista a semeadura de arroz em outubro/2026 e de soja em novembro/2026. Contudo, o custeio necessário à implantação das lavouras ainda permanece em negociação com Alexsandro Scheunemann Wenske.

Enquanto não houver confirmação dos recursos, existe risco material de atraso, redução da área cultivada ou inviabilização parcial do planejamento apresentado. Também deve ser considerado o risco climático associado ao *El Niño*, cuja intensificação está prevista para coincidir com o período de implantação das culturas de verão. No Rio Grande do Sul, a possibilidade de chuvas acima da média pode reduzir as janelas de trabalho e dificultar as operações de semeadura e manejo. Portanto, embora haja intenção declarada de continuidade da atividade, manutenção das áreas e definição preliminar das culturas e períodos de plantio, a efetiva implantação da safra 2026/2027 dependerá principalmente da confirmação do custeio e das condições climáticas durante as janelas de semeadura.



06. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

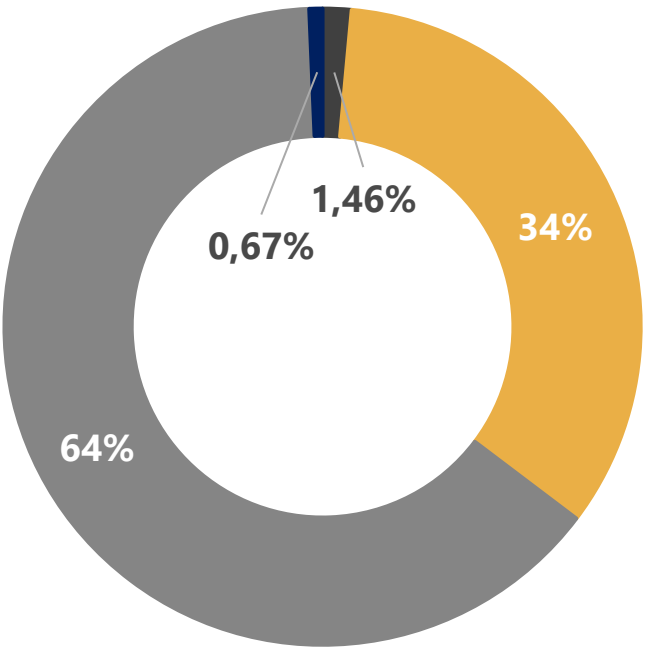
O QGC do Art. 18º, §1º, da LREF, reflete a consolidação do Quadro Geral de Credores dos Devedores e perfaz o montante de **R\$ 15.709.347,79**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF	VALORES DO QGC ART 18 § 1º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 229.854,28	R\$ 229.854,28	R\$ 229.854,28	5	15%
Classe II - Garantia Real	R\$ 4.140.786,38	R\$ 5.316.186,23	R\$ 5.316.186,23	4	12%
Classe III - Quirografários	R\$ 18.105.446,42	R\$ 10.560.709,71	R\$ 10.058.527,52	22	65%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 111.343,67	R\$ 104.779,76	R\$ 104.779,76	3	9%
TOTAL	R\$ 22.587.430,75	R\$ 16.211.529,98	R\$ 15.709.347,79	34	100%

A relação de credores é composta por **34 credores** no total. A seguir, apresentam-se os principais credores do processo:



CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	Banco Bradesco S.A.	R\$ 3.033.018,75	19,31%
Classe III - Quirografários	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	R\$ 2.340.932,47	14,90%
Classe II - Garantia Real	Banco do Brasil S.A.	R\$ 1.877.045,62	11,95%
Classe III - Quirografários	Ourofertil Fertilizantes LTDA.	R\$ 1.685.900,00	10,73%
Classe III - Quirografários	Ativos S.A. Securitizadora de Créditos	R\$ 1.025.401,22	6,53%
-	Demais Credores	R\$ 5.747.049,73	36,58%
TOTAL		R\$ 15.709.347,79	100%



06. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi informado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional atingiria o montante de R\$ 1.335.738,24.**

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais:

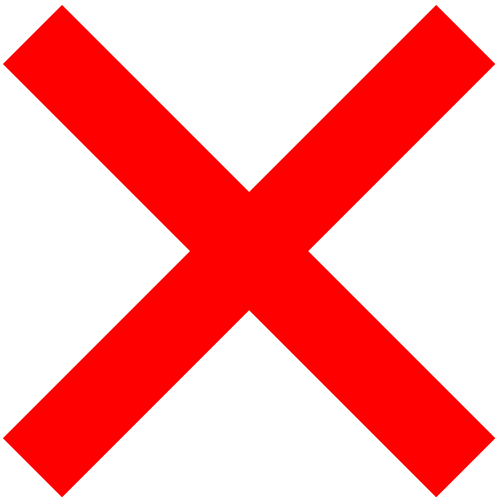
Recuperanda	Credores	Valores
Claude Aparecida	Banco Bradesco S.A.	R\$ 260.749,93
Claude Aparecida	Banco Santander S.A.	R\$ 527.904,30
Sandro Moraes	Cresol	R\$ 173.711,86
Sandro Moraes	Sicoob	R\$ 373.372,15
TOTAL		R\$ 1.335.738,24

Passivo Extraconcursal - Tributário

No que diz respeito ao passivo tributário dos Empresários Individuais, observa-se que não há registros de valores nos balancetes contábeis disponibilizados.

Registra-se, no entanto, que não foram apresentadas informações a respeito da atualização do passivo fiscal dos produtores rurais.

Por fim, no dia 09/07/2026, esta Equipe Técnica constatou, com base na consulta realizada no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), que **não há valores inscritos em dívida ativa.**



07. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais dos Recuperandos, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação dos Empresários Individuais.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **abril/2026**, disponibilizado a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

07. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial



A seguir, apresentam-se as informações acerca dos balanços patrimoniais dos Produtores Rurais, Sr. Sandro Moraes e Sra. Clauce Aparecida, referentes ao período compreendido entre março e abril/2026

Cabe ressaltar, contudo, que os valores registrados nos balancetes da Sra. Clauce são inexpressivos, estando integralmente alocados na conta **Disponibilidades (Ativo Circulante)**, sem a apresentação de saldos nas demais rubricas que compõem o **Ativo** e o **Passivo**. O documento contábil do Sr. Sandro, por sua vez, apresenta quantias também nas contas **Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)** e **Patrimônio Líquido**.

	abr/2026	AV	AH	mar/2026
Ativo Circulante	4.072.479	100%	0%	4.072.091
Disponibilidades	4.072.479	100%	0%	4.072.091
Ativo Não Circulante	-	0%	0%	-
Total do Ativo	4.072.479	100%	0,0%	4.072.091
Passivo Circulante	189.104	0%	0%	189.104
Empréstimos e Financiamentos	189.104	5%	0%	189.104
Passivo Não Circulante	-	0%	0%	-
Patrimônio Líquido	3.351.461	95%	0%	3.351.461
Passivo e Patrimônio Líquido	3.540.565	100%	0%	3.540.565

AV – Análise Vertical (demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total de ativo e de passivo)
AH – Análise Horizontal (apresenta as variações de cada rubrica entre março e abril/2026).

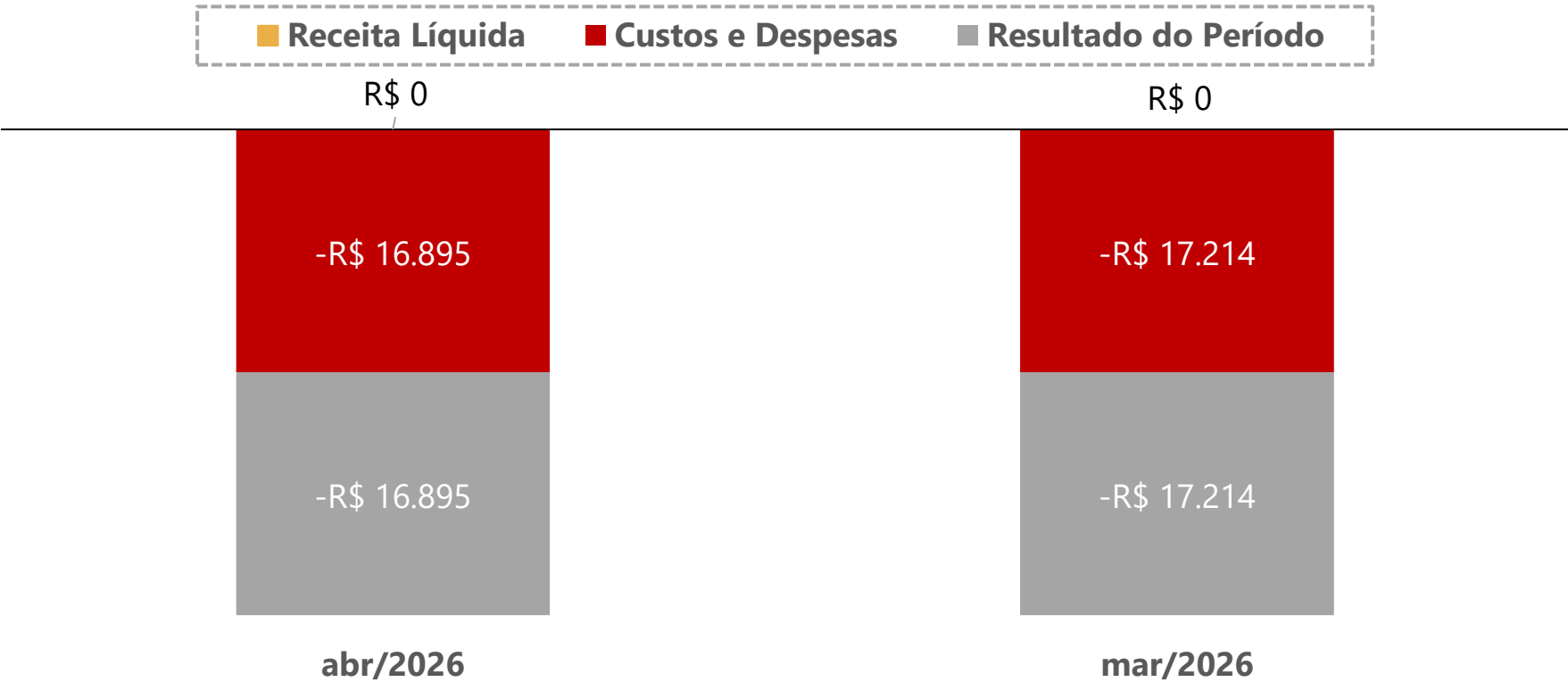
- Entre março e abril/2026, o Ativo Total registrou variação apenas na rubrica de **Disponibilidades**;
- As Disponibilidades são compostas por uma única conta em cada balancete: na Sra. Clauce, o Caixa Geral, foi de R\$ 29.649,73 para R\$ 38.291,14, gerando uma variação de R\$ 8.641,41, com saldo credor nas duas pontas, o que é uma inconsistência contábil, já que a rubrica Caixa é conta de Ativo e deveria ter saldo devedor; no Sr. Sandro, a conta Caixa Matriz, foi de R\$ 4.042.440,80 para R\$ 4.034.187,36, uma variação de R\$ 8.253,44;
- Além disso, observa-se que os balancetes não apresentam saldos registrados no Ativo Não Circulante, evidenciando a ausência de contabilizações referente ao **Ativo Imobilizado** ao longo de todo o período analisado;
- Ainda, verifica-se que os **bens destinados à atividade rural estão vinculados às pessoas físicas dos Empresários Individuais**, registrados apenas na DIRPF de cada um;
- **Nesse sentido, as dívidas contraídas pelos Empresários Individuais não vêm sendo devidamente registradas na documentação contábil apresentada. Tal omissão compromete a análise das informações financeiras disponibilizadas, uma vez que impede a adequada mensuração do passivo;**
- No tocante ao **Passivo**, a única conta presente é a de **Empréstimos e Financiamentos**, e os valores estão totalmente concentrados no balancete do Sr. Sandro, no valor de R\$ 189.104,37, não havendo nenhuma variação no período;
- **A conjuntura apresentada indica uma inconsistência quanto à real posição financeira dos produtores rurais, especialmente pelo fato de os valores constarem apenas no balancete do Sr. Sandro;**
- **Ademais, verifica-se a completa ausência de informações relativas à dívida fiscal.**

07. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	abr/2026	AH	mar/2026
Receita Bruta de Vendas	0	-100%	138.318
(-) Deduções da receita	0	0%	0
(=) Receita Líquida	0	-100%	138.318
(-) Custos Mercadoria Vendidas	0	0%	0
(-) Despesas Operacionais	(16.895)	-2%	(17.214)
(=) Resultado Operacional	(16.895)	-114%	121.105
(=) Resultado do Exercício	(16.895)	-114%	121.105

AH – Análise Horizontal (apresenta as variações de cada rubrica entre março e abril/2026).



- Inicialmente, destaca-se que os saldos acima, referentes aos meses de março e abril/2026, correspondem aos resultados obtidos pelos dois empresários, Sr. Sandro e Sra. Clauce (saldo consolidado);
- Observa-se que, em março/2026, os produtores apresentaram **Receita Bruta** de R\$ 138.318,00, advinda da venda de azevém, enquanto, em abril/2025, não houve a contabilização de nenhum tipo de receita, assim como as **Deduções das Receitas**, que foram zeradas em ambos os meses;
- Nos balancetes dos meses analisados, não foram registrados lançamentos na conta de **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, refletindo a crise enfrentada pelos produtores rurais, conforme relatado na página 10 deste relatório;
- No que concerne às **Despesas Operacionais**, evidenciou-se redução de 2% no período. Os valores correspondem, em sua totalidade, às despesas com pessoal, sendo de R\$ 8.641,00 no documento da Sra. Clauce e de R\$ 8.253,00 no documento do Sr. Sandro;
- **Ademais, os produtores rurais vêm enfrentando dificuldades no cultivo de arroz, situação que se reflete na ausência de faturamento em diversos meses e, quando existente, em valores reduzidos;**
- Por fim, os recuperandos apresentaram **Prejuízo contábil** em abril/2026 devido à ausência de receitas. Em março/2026, houve um **Lucro contábil** de R\$ 121.105,00.

08. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo ao Plano de Recuperação apresentado pelos Recuperandos em 26/09/2024 (Evento 561).

As condições deste modificativo foram apreciadas e aprovadas no prosseguimento da 2ª Convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual foi realizada no dia 30/09/2024.

Atualmente, aguarda-se a sentença de concessão da Recuperação Judicial e a homologação do Plano de Recuperação.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
Trabalhista	Créditos incontroversos	30 dias após a homologação do PRJ.	Em até 12 parcelas mensais.	Sem deságio	Parcelas mensais	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	Não mencionado no texto
	Créditos trabalhistas julgados após a Homologação Judicial do Plano						
	Créditos salariais limitados a 5 salários mínimos (vencidos nos 3 meses anteriores à recuperação judicial).	Não mencionada no PRJ.	Em até 30 dias após a homologação do PRJ.	Não mencionado no PRJ.	Não mencionado no PRJ.	Não mencionada no PRJ.	Não mencionada no PRJ.
Garantia Real	Não há	12 meses após a homologação do PRJ	240 meses, a partir do término do prazo de carência	30%	Parcelas anuais, escalonadas com proporções diferentes em cada ano, com duração de 20 anos.	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	95% de bônus de adimplência caso os pagamentos sejam cumpridos até o 15º ano de pagamento
Quirografária	Não há	24 meses após a homologação do PRJ	240 meses, a partir do término do prazo de carência	40%	Parcelas anuais, escalonadas com proporções diferentes em cada ano, com duração de 20 anos.	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	95% de bônus de adimplência caso os pagamentos sejam cumpridos até o 15º ano de pagamento
ME/EPP	Não há	Até 12 meses após a homologação do PRJ	Em até 15 parcelas mensais.	Sem deságio	Não mencionada no texto	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	Não mencionada no texto

09. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 24º relatório de atividades dos Empresários Individuais, referente ao mês de **abril/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e dos Recuperandos para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

São Gabriel/RS, 27 de julho de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

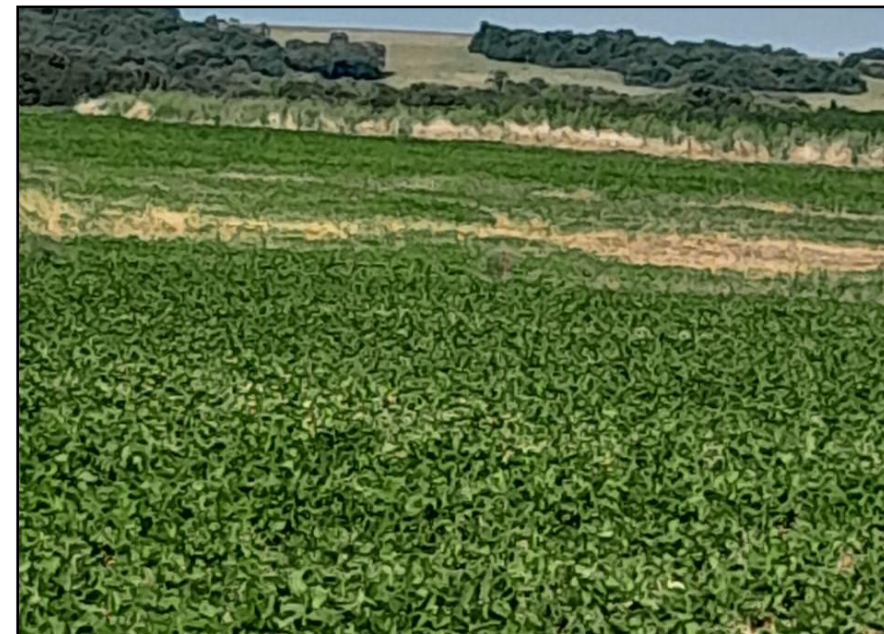
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

10. Anexos

Registros fotográficos enviados pelo Sr. Sandro



01. Matrícula 30.012/30.014 – 80ha



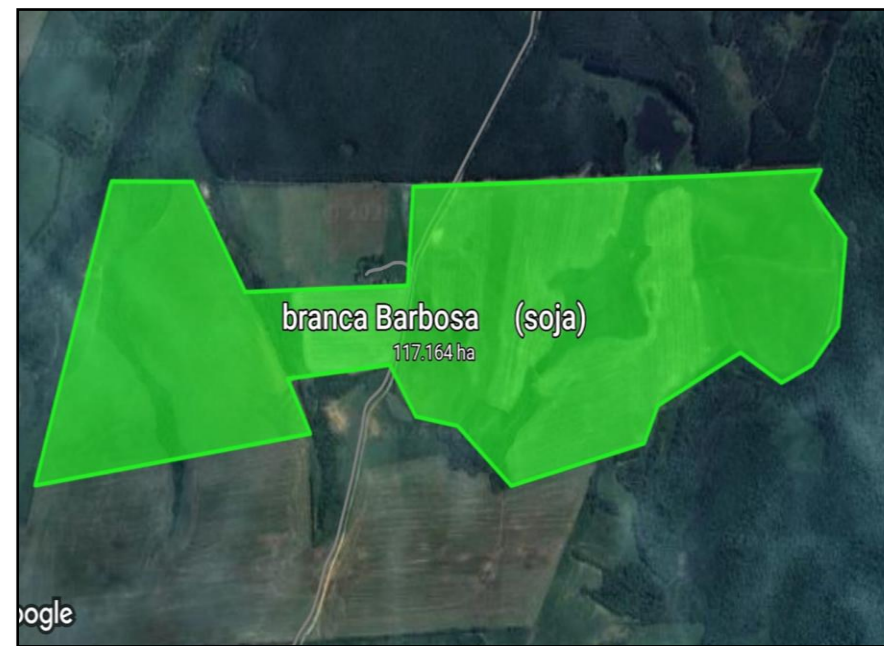
02. Matrícula 30.012/30.014 – 80ha



03. Matrícula 30.665 – 30ha



04. Matrícula 30.665 – 3ha



05. Matrícula 17.736/30.488 – 110ha



06. Matrícula 17.736/30.488 – 110ha

10. Anexos

Registros fotográficos enviados pelo Sr. Sandro



01. Matrícula 16.391/2.339/14.844 – 75ha



02. Matrícula 16.391/2.339/14.844 – 75ha



03. Matrícula 2.339/13.639/16.391 – 75ha



04. Matrícula 2.339/13.639/16.391 – 75ha



05. Matrícula 16.391/17.389/17.390/16.638 – 75ha



06. Matrícula 16.391/17.389/17.390/16.638 – 75ha

10. Anexos

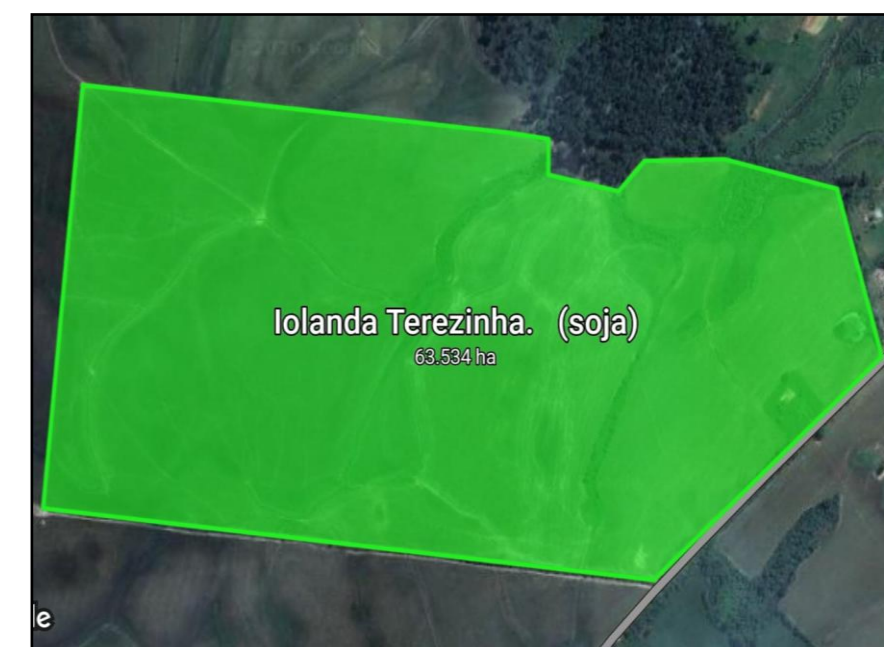
Registros fotográficos enviados pelo Sr. Sandro



01. Matrícula 16.391 – 90ha



02. Matrícula 16.391 – 90ha



03. Matrícula 22.656 – 60ha



04. Matrícula 22.656 – 60ha



05. Matrícula 13.734 – 120ha



06. Matrícula 13.734 – 120ha

10. Anexos

Registros fotográficos enviados pelo Sr. Sandro



01. Matrícula 31.543 – 120ha



02. Matrícula 31.543 – 120ha



03. Matrícula 31.543 – 120ha



04. Matrícula 31.543 – 120ha



05. Matrícula 31.543 – 120ha



06. Matrícula 31.543 – 120ha



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br